



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

Apresentação: 26/11/2025 16:29:45,390 - Mesa

REQ n.5109/2025

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(da sra. Any Ortiz)

Requer Urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 5.810 de 2025, que “Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), para instituir mecanismo de ajuste do prazo de vigência de patentes em casos de atraso na tramitação não imputável ao titular, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de **URGÊNCIA** na apreciação do **Projeto de Lei nº 5.810 de 2025**, que “Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), para instituir mecanismo de ajuste do prazo de vigência de patentes em casos de atraso na tramitação não imputável ao titular, e dá outras providências.”

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2025.

Deputada Any Ortiz
Cidadania/RS





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

